



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
Secretaria Geral de Governo

**Decreto Executivo Nº 089 DE 11 / 08 / 2008.**  
**Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 547.817,83 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA**

**ART. 1º** - A suplementação no valor de R\$ 254.382,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1212200112.036	4.4.90.52	RECURSO: 0020	40.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.30	RECURSO: 0020	7.500,00
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 0020	110.000,00
1601.2781201241.075	4.4.90.51	RECURSO: 0001	11.600,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	83.900,00
2401.0824401212.145	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.382,67
			<b>254.382,67</b>

**ART. 2º** - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0701.1212200112.036	3.1.91.13	RECURSO: 0020	110.000,00
0701.1212200112.036	3.3.90.30	RECURSO: 0020	7.500,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	40.000,00
2401.0842201182.031	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.382,67
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	95.500,00
			<b>254.382,67</b>

**ART. 3º** - A suplementação no valor de R\$ 82.607,66 (oitenta e dois mil, seicentos e sete reais e sessenta e seis centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas , de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1236101221.034	4.4.90.51	RECURSO: 1008	10.000,00
0703.1236501222.008	4.4.90.52	RECURSO: 0020	30.000,00
1701.0412200112.127	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.400,00
2301.0412200111.070	4.4.90.52	RECURSO: 1030	20.000,00
2601.0412200112.072	3.3.20.41	RECURSO: 1120	18.207,66
			<b>82.607,66</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
Secretaria Geral de Governo

**ART. 4º** - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0501.0412200112.096	4.4.90.52	RECURSO: 1030	20.000,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	30.000,00
0701.1236101222.040	3.3.50.41	RECURSO: 1008	10.000,00
1701.0412200112.124	3.3.90.14	RECURSO: 0001	4.400,00
2601.0412200112.072	3.3.90.30	RECURSO: 1120	18.207,66
			<b>82.607,66</b>

**ART. 5º** - A suplementação no valor de R\$ 192.780,14 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais e quatorze centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1236101221.034	4.4.90.51	RECURSO: 1341	97.500,00
0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 1194	46.714,35
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 4300	48.565,79
			<b>192.780,14</b>

**ART. 6º** - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes 1341 – Contrato 265.155-65 Cobertura Quadra Escola Irmão Quintino, no valor de **R\$ 97.500,00**, 1194 – FNDE – Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar, no valor de **R\$ 46.714,35** e 4300 – ESPECÍFICAS (POR PROJETO), no valor de **R\$ 48.565,79** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º.

**ART. 7º** - A suplementação no valor de R\$ 18.047,36 (dezoito mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 1194	18.047,36
			<b>18.047,36</b>

**ART. 8º** - O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 1194 – FNDE – Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar, no valor de **R\$ 18.047,36** servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art.7º.

**ART. 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito).

**ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal